



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 039/2018

Voto ao Projeto de Lei nº 036, de 24 de agosto de 2018, do Poder Legislativo, que cria o Diploma “Aluno(a) Nota Dez” para estudantes do ensino fundamental da rede pública de ensino do Município de Pradópolis/SP e dá outras providências.

I – Relatório

O Vereador Thiago Aquino Alves propõe seja criado o Diploma “Aluno(a) Nota Dez”, a fim de homenagear os alunos e as alunas da rede pública municipal de ensino fundamental por seu desempenho escolar ao longo de cada ano letivo.

Segundo sua mensagem, o projeto visa reconhecer o esforço acadêmico dos alunos e alunas e estimular o seu empenho na busca por melhores resultados no processo educativo, além de colaborar com o desenvolvimento da rede pública municipal de ensino, por meio de procedimento organizado e realizado exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal.

Ademais, a proposição também pretende combater o atual sistema consumista, individualista e de valores invertidos por meio da promoção de uma educação mais qualitativa em termos de cidadania e participação democrática, buscando a construção de uma sociedade livre, mais justa e solidária.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 12 de setembro de 2018.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto em apreço, uma vez observadas as disposições dos arts. 36 e 37 da Lei Orgânica do Município, e dos arts. 6º; 24, IX; e 30, I e II, da Constituição Federal de 1988, no que tange à iniciativa legislativa parlamentar quanto à promoção da educação em âmbito municipal.

Ressalta-se que dito projeto apenas institui programa que regula a concessão de título honorário ao melhor aluno ou à melhor aluna de cada um dos nove anos da rede pública municipal de ensino fundamental, conforme critérios objetivos de seleção, sem criar despesas ou obrigações ao Poder Executivo Municipal.

Quanto ao mérito, destaca-se que a promoção da educação na seara municipal por meio do estímulo à busca dos alunos e alunas por um melhor desempenho acadêmico visa cumprir com o dever imposto à Administração Pública de promover e incentivar uma educação inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, objetivando o pleno desenvolvimento dos educandos e educandas, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do art. 205, da CF/88, combinado com o art. 2º, da Lei nº 9.394/1996.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ademais, a criação do diploma proposta também visa garantir o direito humano à educação, assegurado pelos arts. 6º e 205 da CF/88, a ser observado por todos os atores sociais, indistintamente.

Por fim, observa-se que o projeto em tela não apresenta qualquer incongruência lógica, gramatical ou textual.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também deve ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2018.

[Handwritten signature]
"PELAS
CONCLUSÕES"

[Handwritten signature]
DANIEL DE SOUZA SILVA
Relator

[Handwritten signature]
"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 24/SET/2018 12:02 000006398

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Nº 039/2018

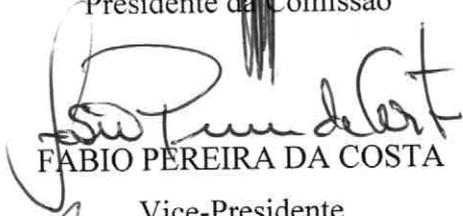
A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 24 de setembro de 2018, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 036, de 24 de agosto de 2018.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Daniel de Souza Silva, Fabio Pereira da Costa e Nelson Cândido de Souza.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2018.


DANIEL DE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão


FABIO PEREIRA DA COSTA

Vice-Presidente


NELSON CÂNDIDO DE SOUZA

Membro

